

PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2663ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEISCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

Ao primeiro dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e trinta minutos, foi realizada na sala da Diretoria de Negócios e Sustentabilidade, situada à Rua Dom Gerardo, 35 - 10º andar, Centro – Rio de Janeiro, a Segunda Milésima Seiscentésima Sexagésima Terceira Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência de Francisco Leite Martins Neto, Diretor-Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro Substituto, contando com a participação de Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária e de Antonio Carlos da Glória Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade. Participaram, ainda, desta reunião, a Superintendente Jurídica, Raquel Lannes e a Assessora da Diretoria da Presidência, Roseni Silva. **ABERTURA DOS TRABALHOS.** O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 1.1 - Processo SEI 50905.002080/2023-17. Relatório Final do Inventário de Bens da PortosRio - exercício 2023 (8119299)** apresentado pela GERAIP/ SUPATR, em cumprimento ao item 5.7 da IN GERAIP 17.001 - Gerir Patrimônio. Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para análise e deliberação, quanto ao Item 4.4 - Recomendações para deliberação DIREXE, visando aprimoramento do inventário patrimonial do exercício 2024, a saber: **1.** Deliberar sobre as faltas existentes relacionadas no relatório (8065503), no sentido de determinar: **a)** a baixa patrimonial dos itens não localizados, a fim de ajustar o balanço patrimonial (Físico x Contábil), que, em grande parte, trata-se de bens totalmente depreciados e antigos; **b)** se for o caso, determinar a abertura de sindicância para apuração de responsabilidade. **2.** Deliberar para que as superintendências exijam das suas áreas subordinadas o fiel cumprimento da IN GERIR PATRIMONIO, 17.001, principalmente o controle e zelo pelos bens à disposição de sua área, bem como assinatura do termo de responsabilidade ao final do inventário, evitando o ocorrido nas áreas: CONRIO, GERCOL e GERCOS. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE não autorizou a baixa patrimonial dos itens não localizados, constantes do relatório (8065503), e determinou a abertura de sindicância para apuração de responsabilidades. Adicionalmente, determinou que as superintendências exijam de suas áreas subordinadas o fiel cumprimento do normativo - GERIR PATRIMONIO, 17.001, principalmente o controle e zelo pelos bens à disposição de sua área, bem como assinatura do termo de responsabilidade ao final do inventário. **Subitem 1.2 - Processo SEI 50905.000392/2020-43. Baixa de valores – Empresa Orca Comércio de Minerais.** Solicitação de baixa de valores no total de R\$ 958.607,25 (novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos), em nome da empresa ORCA COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA, tendo em vista a assinatura do 1º termo aditivo ao contrato nº 010/2021 (8150597), cujo objeto é a "Repactuação do Contrato de Cessão de Uso Onerosa" de imóvel localizado em área não operacional, situado à rua Carlos Seidl, 2/4, Caju – Rio de Janeiro/RJ. Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para aprovação da baixa dos valores no valor total apresentado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a baixa de valores em nome da referida empresa no total de R\$ 958.607,25 (novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos), em decorrência das Deliberações da DIREXE, em suas 2650ª e 2657ª Reuniões, ocorridas em 25/01/2024 e 07/03/2024, respectivamente. **Subitem 1.3 - Processo SEI 50905.004298/2022-25. Ressalvas nas Demonstrações Financeiras do 1º Trimestre/2022 - Plano de Ação.** Matéria encaminhada pelo DIRAFI

Substituto para conhecimento do colegiado, com posterior envio ao CONSAD, CONFIS e COAUD, da atualização da ressalva nº 4 do Plano de Ação para Saneamento das Ressalvas da Auditoria Independente e aprovação das atualizações dos registros contábeis das parcelas dos contratos de securitização entre a SEPETIBA TECON S.A e ICTSI Rio Brasil Terminal I junto ao Tesouro Nacional. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações prestadas pelo Gerente de Contabilidade, João Ribeiro, e pela Superintendente de Finanças, Javacidnei Cosme, e aprovou as atualizações dos registros contábeis das parcelas dos contratos de securitização entre a SEPETIBA TECON S.A e ICTSI Rio Brasil Terminal I junto ao Tesouro Nacional. Por fim, determinou o encaminhamento do processo ao CONSAD, CONFIS e COAUD. **Subitem 1.4 - Processo SEI 50905.000453/2024-04. Certificação de Operador Portuário.** Trata-se de Requerimento (7983184) da empresa ULTRACARGO LOGÍSTICA S/A, para pré-qualificação e certificação de operador portuário para atuação no Porto do Rio de Janeiro. Após informações contidas no sumário executivo (8170711), o DIRNES encaminha para autorização do colegiado a Certificação de Qualificação de Operador Portuário da Ultracargo Logística S/A, manifestando-se favoravelmente à aprovação da respectiva emissão do Certificado de Operador Portuário, a ser assinado pelo Diretor de Negócios e Sustentabilidade, conforme previsto na Política de Alçadas da PortosRio. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a emissão do certificado de operador portuário da empresa Ultracargo Logística S/A. **Subitem 1.5 - Processo SEI 50905.001641/2024-41. Certificação de Operador Portuário.** Trata-se de requerimento (8131478) da empresa GÁVEA LOGÍSTICA LTDA., para pré-qualificação e certificação de operador portuário para atuação no Porto do Rio de Janeiro, empresa que é certificada como Operador Portuário no Porto de Vitória. Após informações contidas no sumário executivo (8200265), o DIRNES encaminha a matéria para autorização do colegiado a Certificação de Qualificação de Operador Portuário da referida empresa, manifestando-se favoravelmente à aprovação, seguida da respectiva emissão do Certificado de Operador Portuário, a ser assinado posteriormente pelo Diretor de Negócios e Sustentabilidade, conforme previsto na Política de Alçadas da PortosRio. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a emissão do certificado de operador portuário da empresa Gávea Logística Ltda. **Subitem 1.6 - Processo SEI 50905.001715/2024-40. Complementação de Aposentadoria.** Trata-se do requerimento (8155025) de extensão de complementação de aposentadoria, [REDACTED] em decorrência do falecimento de ex-empregado aposentado, uma vez observadas todas as regras e prazos estipulados no [Instrumento Normativo n.º 05.011.08](#). Após informações contidas do sumário executivo (8162846), o DIRAFI Substituto encaminha a matéria para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a extensão de complementação de aposentadoria [REDACTED]. **Subitem 1.7 - Processo SEI 50905.001771/2024-84. Indicações para funções de confiança.** Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação sobre a indicação da empregada Cristiane de Souza Fernandes - Reg. 09296, para titular da função de confiança de Assistente Sênior de Sindicância - ASSIND, e da empregada Debora Torres Isola - Reg. 09300, para o encargo de substituta eventual da Assistente Sênior de Sindicância - ASSIND. Pareceres GERCAR 18 e 19/2024 (8175749 e 8175940). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a indicação das referidas empregadas para as funções de confiança supracitas, com base nos pareceres GERCAR apresentados. **Subitem 1.8 - Processo SEI 50905.005262/2023-40. Acordo NEXA - Proposição de pagamento do valor de R\$ 47.275,88 (quarenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), que consiste no valor das faturas com o desconto previsto na Portaria nº 252/2023, substituída pela Portaria nº 423/2023, para pagamento em 48 (quarenta e oito) horas úteis após o ato de celebração e assinatura do Acordo.** Trata-se de proposta de acordo enviada pela NEXA RECURSOS MINERAIS S.A. (“NEXA”), Minuta Nexa (8188160), usuária do Porto do Rio de Janeiro por meio do Operador Portuário PENNANT SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, referente à cobrança de “acréscimo” em função da nova tarifa portuária cobrada por ocupação de linha férrea por vagões para transporte de concentrado de zinco, no valor total de R\$ 984.914,03 (novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e três centavos) com vencimento em 14.07.2023 e repassadas à NEXA pela PENNANT, mediante Nota de Débito nº 120/2023, emitida em 03.11.2023 e com vencimento em 18.11.2023. Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para deliberação quanto à proposta de pagamento da Nexa Recursos Minerais S/A. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE não aprovou o acordo proposto pela Nexa Recursos Minerais S.A., devendo a SUPJUR elaborar minuta de carta-resposta à empresa. Outrossim, a DIREXE determinou que sejam consolidados os valores dos débitos, devidamente atualizados de acordo com o Instrumento Normativo vigente, das empresas Nexa Recursos Minerais S.A e Pennant Serviços Marítimos, incluindo todas as suas subsidiárias, em único instrumento de Confissão de Dívidas, parcelado em 24 (vinte e quatro) vezes. Por fim, a DIREXE delibera que a SUPJUR elabore minuta de carta-proposta do referido parcelamento à Pennant, com os subsídios fornecido pela SUPFIN. **Item 2 – MATÉRIA PARA CONHECIMENTO: Subitem 2.1 - Processo SEI**

50905.001904/2022-51. Balancete mensal. Trata-se dos Balancetes referentes ao mês de janeiro/2024 e do relatório sobre as principais variações novembro-dezembro/2023 x janeiro/2024. Balancete Sintético (8153119). Balancete Analítico (8153104). Relatório sobre as principais variações (8153243). Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para conhecimento do colegiado e posterior envio ao CONFIS e COAUD. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas e determinou o encaminhamento do processo ao CONFIS e COAUD. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião às quinze horas e vinte minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LEITE MARTINS NETO

Diretor-Presidente

Diretor Administrativo-Financeiro Substituto

(assinado eletronicamente)

RONALDO FUCCI

Diretor de Gestão Portuária

(assinado eletronicamente)

ANTONIO CARLOS DA GLÓRIA SARDINHA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 03/04/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária**, em 03/04/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Gloria Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 03/04/2024, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 05/06/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **8211362** e o código CRC **86BA4D23**.



Referência: Processo nº 50905.000050/2024-57



SEI nº 8211362

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br